

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Correntina**

ÍNDICE

PORTARIA

- PORTARIA Nº 093.2026 – RESTABELECE A LOTAÇÃO FORMAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.....
PORTARIA Nº 094.2026 – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO
SERVIDOR PÚBLICO.
PORTARIA Nº 095.2026 – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES.

DECRETO

- DECRETO Nº 266.2026 – DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA CESSÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.
DECRETO Nº 267.2026 – DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DA SERVIDORA.
DECRETO Nº 268.2026 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO
FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CORRENTINA-BA.

PORTARIA Nº 093.2026 – RESTABELECE A LOTAÇÃO FORMAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.



PORTARIA Nº 093/2026
De 16 de julho de 2026

Restabelece a lotação formal de servidora pública municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA (Processo nº 8000195-25.2017.8.05.0069) impetrado pela servidora pública municipal JANEIVA CORREIA DE SOUZA, que anulou o ato de remoção e determinou o retorno da referida servidora à lotação de origem, ou seja, à então Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente, Secretaria de Administração-SMA;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 213, de 22 de abril de 2021, foi cumprida a referida sentença, sendo feita a lotação da referida servidora na então Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 086, de 1º de março de 2024, a mencionada servidora foi lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Estratégico, em evidente afronta à sentença transitada em julgado,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica restabelecida a lotação formal da servidora pública municipal JANEIVA CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 1206, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, na Secretaria Municipal de Administração-SMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 086, de 1º de março de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 16 de julho de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304*

PORTARIA Nº 094.2026 – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO.



PORTARIA Nº 094/2026
De 16 de julho de 2026

Concessão de Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Trato de Interesses Particulares (Licença sem remuneração)**, nos termos do Artigo 123 da Lei Municipal nº 719/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Correntina/BA), o seguinte servidor efetivo:

a) LEANDRO XAVIER DE ALMEIDA, CPF nº 027.669.***-07, Matrícula nº 1553, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, de 02 (dois) anos, a partir de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2028, para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 16 de julho de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304

PORTARIA Nº 095.2026 – CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES.



PORTARIA Nº 095/2026
De 16 de julho de 2026

*Concessão de Licença-Prêmio
aos Servidores.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio, nos termos do Artigo 20, inciso VIII, da LOM (Lei Orgânica Municipal), aos seguintes servidores:

a) CACILDA NEVES DA SILVA, CPF nº 245.049.***-49, Matrícula nº 3421, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 01 (um) mês, a partir de 08 de agosto de 2026 a 07 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2026.

b) JOSUÉ DE SOUZA DIAS, CPF nº 013.731.***-28, Matrícula nº 1477, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 02 (dois) meses, a partir de 09 de julho de 2026 a 08 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/04/2007 a 22/04/2012.

c) NESTOR HENRIQUE CONCEIÇÃO KUTCHENSKI, CPF nº 280.701.***-00, Matrícula nº 2122, ocupante do cargo de mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINPRA, 01 (um) mês, a partir de 03 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 31/12/2008.

d) RAIMUNDO DIAS DE SOUZA, CPF nº 525.793.***-20, Matrícula nº 2296, ocupante do cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 02 (dois) meses, a partir de 13 de julho de 2026 a 12 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014; e, mais 01 (um) mês, a partir de 13 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026, referentes aos períodos aquisitivos de 01/07/2014 a 15/08/2015, 14/11/2015 a 19/10/2016 e de 19/12/2016 a 27/11/2019.

e) ROBERVAL ALVES DE CASTRO, CPF nº 291.450.***-34, Matrícula nº 2350, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMA, 02 (dois) meses, a partir de 20 de julho de 2026 a 19 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 28/12/2018 a 27/12/2023.

f) SIRLEI DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 926.298.***-04, Matrícula nº 2783, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2026 a 05 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2018.

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304*



g) VERAILDE LIMA CORREIA, CPF nº 046.488.***-33, Matrícula nº 6907, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, 01 (um) mês, a partir de 03 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, referentes aos períodos aquisitivos de 01/07/2020 a 06/02/2022, 12/05/2022 a 09/06/2022, 07/08/2022 a 03/03/2024, 02/06/2024 a 06/10/2024, 05/01/2025 a 10/07/2025 e de 11/08/2025 a 02/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 16 de julho de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal



Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304

DECRETO Nº 266.2026 – DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.



DECRETO Nº 266/2026
De 16 de julho de 2026

Dispõe sobre o encerramento antecipado da cessão de servidor público municipal ao Município de Serra do Ramalho/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação pertinente, de modo especial a Constituição Federal / 1988, e a Lei Orgânica do Município, bem como,

CONSIDERANDO que a cessão do servidor **Genivaldo Tavares dos Santos**, matrícula nº 954, foi formalizada mediante Termo de Cessão celebrado entre os Municípios de Correntina - BA e Serra do Ramalho – BA, posteriormente autorizada pelo Decreto Municipal nº 508/2025, com vigência de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor, por meio do qual solicitou o encerramento antecipado da cessão e seu retorno ao Município de Correntina - BA;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão prevê a possibilidade de encerramento antecipado por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o Município de Correntina/BA formalizou, em 17 de junho de 2026, a notificação ao Município de Serra do Ramalho/BA, manifestando interesse no retorno do servidor ao órgão de origem;

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Ramalho/BA manifestou expressamente sua anuência ao encerramento antecipado da cessão, observadas as condições previstas no Termo de Cessão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município e a decisão proferida no Processo Administrativo nº 155/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica encerrada, a partir de **17 de julho de 2026**, a cessão do servidor **GENIVALDO TAVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 954, ao Município de Serra do Ramalho - BA, cessando, a partir dessa data, os efeitos do Decreto Municipal nº 508/2025 que autorizou a cessão.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar-se ao órgão de origem na data de início dos efeitos deste Decreto, para retomada do exercício de suas atribuições, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Administração.

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304*



Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive comunicar formalmente o Município de Serra do Ramalho - BA, promover a atualização dos assentamentos funcionais do servidor e dar ciência ao interessado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de **17 de julho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Correntina - BA, 16 de julho de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304

DECRETO Nº 267.2026 – DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DA SERVIDORA.



DECRETO Nº 267/2026
De 16 de julho de 2026

**DECRETA RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE
SERVIÇO AVERBADO DA SERVIDORA,
IRANI CAETANA ROSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação pertinente, de modo especial a Constituição Federal/1988, e a Lei Orgânica do Município, bem como:

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico Constitucional, recepcionado pelo Art. 40, § 9º, da CF/88, estabelece que é assegurado, para fins de aposentadoria, a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Geral e os Regimes Próprios de Previdência Social, conforme se pode observar, também, do quanto disposto no Art.201, §9º, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO que o Art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 020/90 (Estatuto do IMUPRE), descreve a regra de contagem recíproca, garantindo que “será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao RGPS/INSS, para fins de concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO que o Art. 74, da Lei Municipal nº 719/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Correntina-BA, estabelece que, para efeito de aposentadoria, computar-se-á o tempo de serviço prestado em outro regime;

CONSIDERANDO que o INSS, por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, em 02/07/2026, reconheceu o Tempo de Contribuição aproveitado da Servidora/Requerente em: 1.752 (um mil, setecentos e cinquenta e dois) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses, 22 (vinte e dois) dias, englobando os seguintes períodos aproveitados: de 01/07/1997 a 31/12/2000; de 02/01/2001 a 31/12/2001; de 02/01/2002 a 24/04/2002, conforme comprova Certidão anexa;

CONSIDERANDO que através da Certidão de Tempo de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA, em 10/07/2026, foi reconhecido o tempo de serviço averbado da Servidora/Requerente em: 1.759 (um mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses, 29 (vinte e nove) dias, englobando os seguintes períodos aproveitados: de 01/07/1997 a 24/04/2002, conforme comprova Certidão anexa;

CONSIDERANDO que a admissão, por meio de concurso público, da Servidora/Requerente ocorreu em 25/04/2002;

CONSIDERANDO as ponderações e apontamentos contidos no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, opinativo e favorável à Ratificação do Tempo de Serviço averbado, com base nas Certidões anexas, em: 1.759 (um mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses, 29 (vinte e nove) dias;

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304*



CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal proferida nos autos do Processo Administrativo nº 230/2026, deferindo a Ratificação do Tempo de Serviço Averbado da Servidora/Requerente em: 1.759 (um mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses, 29 (vinte e nove) dias, conforme comprovam Certidões anexas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretada a Ratificação do Tempo de Serviço Averbado da Servidora Pública Efetiva **IRANI CAETANA ROSA**, ocupante do cargo de Gari (40)h, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no departamento de manutenção, sob a matrícula nº 1115, em: 1.759 (um mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses, 29 (vinte e nove) dias, com base nas Certidões acostadas aos Autos do Processo Administrativo nº 230/2026, especificamente, na Certidão de Tempo de Serviço atualizada, emitida pela Prefeitura local, em 10/07/2026, e com fulcro no Art. 40, § 9º, no Art.201, §9º, ambos da Constituição Federal/88, c/c o Art. 74, I, da Lei Complementar Municipal nº 719/05, e Art. 50, da Lei Complementar Municipal nº 020/2009 (Estatuto do IMUPRE).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Correntina-BA, 16 de julho de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CORRENTINA

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304

DECRETO Nº 268.2026 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CORRENTINA-BA.



DECRETO Nº 268/2026

De 16 de julho de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Ensino de Correntina-BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **IVANILDE SILVA BARBOSA**, CPF nº 036.423.***-79, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II na Escola Municipal Palmeiras da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município Correntina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 16 de julho de 2026.

Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304